



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.647, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0212.015078		SETOR ADMINISTRATIVO		
(233)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.300,00
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0252.015012		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
(236)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	4.300,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.1902.016068		PRE-ESCOLA		
(227)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.300,00
08.42.0252.015012		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
(235)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	4.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de dezembro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 22 de dezembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos